



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 465.

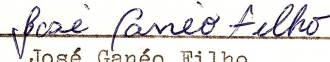
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) É aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), Verba Orçamentária 5.1 4.1.1.0 - Estradas, destinado a construção e reforma de pontes do município.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da verba 5.1 4.1.4.0 - Estradas, da presente peça orçamentária.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de outubro /
de 1976.



José Ganéo Filho

Prefeito Municipal